



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 660/17, 20 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre Concessão de Aumento no valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipal”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 10ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os servidores públicos municipais passarão a receber o valor de R\$ 10,00 (dez reais) referente ao auxílio alimentação, por dia efetivamente trabalhado, conforme regulamentação por parte do Executivo Municipal, através de Decreto nº 359, de 12.09.2005 e alterações posteriores.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Pracinha, 20 de junho de 2017

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município